

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES NO SENAI – MG 1º SEMESTRE 2024			
#	PERÍODO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
1	A partir de 01/09/23	Divulgação do novo formato da Aprendizagem e cronograma, para as empresas da região.	Unidades SENAI/MG
2	11/09 a 25/10/23	1º - A empresa deverá fazer o download do requerimento no site no site <a href="http://www.senaimg.com.br">www.senaimg.com.br</a> 2º - A empresa deverá protocolar o requerimento devidamente preenchido + Cópia da GFIP, na escola do SENAI que oferece o curso do interesse da empresa. Observação: Os requerimentos recebidos após o dia <u>25/10/2023</u> serão atendidos conforme disponibilidade da unidade SENAI, podendo a demanda ser redirecionada para outra unidade, ou para o semestre seguinte.	Empresas
3	18/09 a 30/09/23	Inscrições do Processo Seletivo Unificado – PSU	Candidatos
4	18/09 a 22/09/23	Período para pedido de isenção de inscrição	Candidatos
5	14/10/23	Realização das provas do Processo Seletivo Unificado – PSU	Candidatos
6	17/10/23	Divulgação dos gabaritos no site	SENAI
7	17 a 19/10/23	Período de recurso do candidato	Candidatos
8	24/10/23	Divulgação do novo gabarito após recurso (se necessário)	SENAI
9	08/11/23	Divulgação de resultados	SENAI
10	14 a 20/11/23	Matrículas dos candidatos aprovados no processo nas unidades SENAI	Candidatos + Unidades SENAI
11	13 a 24/11/23	A escola do SENAI informará às empresas, conforme ordem cronológica de envio do requerimento eletrônico, os nomes dos alunos (matriculados por ordem cronológica) que poderão ser contratados como aprendizes.	Unidades SENAI + empresas
12	17/11 a 07/12/23	As escolas do SENAI expedirão e entregarão às empresas a "Declaração de matrícula para Fins de Estabelecimento de Contrato de Aprendizagem". Observação: A empresa somente poderá preencher os contratos e assiná-los, a partir do recebimento destas declarações. Os dados em ambos os documentos, devem ser idênticos, garantindo a coerência das informações.	Unidades SENAI + empresas
13	17/11 a 11/12/23	Período em que a empresa deverá realizar o processo admissional do aprendiz (seleção e exames médicos), a partir do encaminhamento da escola SENAI.	Empresas
14	17/11 a 14/12/23	A Empresa realiza a assinatura dos contratos e encaminha a escola SENAI para conferência. Observações: 1ª. A empresa somente poderá preencher os contratos e assiná-los, a partir do recebimento das declarações para fins de contrato. Os dados em ambos os documentos, devem ser idênticos, garantindo a coerência das informações. 2ª. Conforme legislação (Portaria 671/2021 Art 377), I - o termo inicial e o termo final, necessariamente coincidentes com o prazo do curso de aprendizagem.	Unidades SENAI + empresas
15	02/01/2024	Início dos cursos de Aprendizagem Industrial no SENAI	Unidades SENAI + alunos
16	04 a 07/01/2024	A empresa deverá encaminhar a escola do SENAI, o contrato devidamente assinado pelo representante legal da empresa e aprendiz.	Unidades SENAI + empresas

Quais os benefícios da Aprendizagem Industrial?

INDÚSTRIA



- Promoção de política de recursos humanos.
- Formação de futuros profissionais, alinhados à cultura organizacional e competências distintivas.

APRENDIZ



- Aproximação com o mundo do trabalho.
- Percepção da dinamicidade do mundo do trabalho, troca de conhecimento com profissionais experientes e desenvolvimento da competência: trabalho em equipe.

SENAI



- Contato permanente com a indústria.
- Possibilidade da melhoria dos currículos dos cursos.
- Análise se os alunos qualificados estão atendendo a demanda da indústria.

Para mais informações, entre em contato com a escola do SENAI mais próxima ou através do site do SENAI-MG [www.fiemg.com.br/senai](http://www.fiemg.com.br/senai)